



PORTARIA N° 125/GDG/IFC-CAM/2015, 22 DE ABRIL DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução Ad Referendum 009/2010 do Conselho Superior, homologada pela Resolução 001/2011, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE do IFC – Câmpus Camboriú, composto com os seguintes servidores e discentes:

Coordenadora: **ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 1075327;

Vice-coordenadora: **SANY REGINA SARDÁ JUSTI**, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, matrícula nº 2774392;

Secretária: **NELZA DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1812872;

Demais Membros: **AFONSO DA LUZ LOSS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1970752, **FELIPE CRISTIANO DA SILVA**, discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 12114171, **HENRIQUE SCHETINGER FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Nº 1096371, **JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 1454355, **MÁRCIA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1176631, **MÁRCIO FERNANDES CORTES**, discente do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, matrícula nº 12113182, **MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIM**, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula nº 1159310, **NEIVA TERESINHA BADIN**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 0393941, **NEUSA DENISE MARQUES**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientação Educacional, matrícula nº 1836745 e **ROBINSON FERNANDO ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1758606;

Colaboradora: **LUANA DE ARAÚJO CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2143869.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução por igual período.

Art. 2º Atribuir aos membros docentes a carga horária de 4 (quatro) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 176/GDG/IFC-CAM/2014.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral